

LEI MUNICIPAL 555/2006.

de 24 DE ABRIL DE 2006

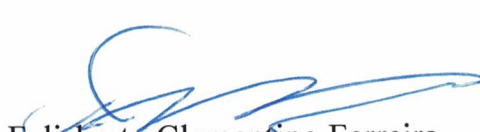
**ESTABELECE O PISO SALARIAL
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna, corresponderá a R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passando a remuneração dos atuais Auxiliares Legislativos e Auxiliares de Portaria, fixados no artigo 1º. da Lei 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito orçamentários e financeiros retroativos a **1º de Abril de 2006**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 24 DE ABRIL DE 2006.


Felisberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal
